

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 322, 04 de novembro de 2022

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÕES	4
PORTARIA-SEI Nº 358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022	4
PORTARIA-SEI Nº 359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022	5
PORTARIA-SEI Nº 360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022	6
PORTARIA-SEI Nº 361, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	6
PORTARIA-SEI Nº 362, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	7
PORTARIA-SEI Nº 363, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	8
PORTARIA-SEI Nº 364, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	9
PORTARIA-SEI Nº 365, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	11
PORTARIA-SEI Nº 366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	13
PORTARIA-SEI Nº 367, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	18
DESIGNAÇÕES	18
PORTARIA-SEI Nº 86, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022	18
PORTARIA-SEI Nº 87, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.....	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	22
DESIGNAÇÕES	22
PORTARIA-SEI Nº 251, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	22
PORTARIA-SEI Nº 252, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	22
PORTARIA-SEI Nº 253, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	22
PORTARIA-SEI Nº 254, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	23
PORTARIA-SEI Nº 255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	23
PORTARIA-SEI Nº 256, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	24
PORTARIA-SEI Nº 257, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	24
PORTARIA-SEI Nº 258, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022	25
PORTARIA-SEI Nº 259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022	25

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÕES
PORTARIA-SEI Nº 358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º, CONSTITUIR a comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Setor de Suprimentos – Unidade de Abastecimento Farmacêutico, utilizando como base a Norma Operacional DOF 01/2016, e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.137/08 que aprova a NBC T 16.10 – avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor público e o Art. 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º, A comissão terá a seguinte estrutura:

1. Presidente
2. Coordenadores de Áreas
3. Equipes de Contagem
4. Equipe de Fiscalização
5. Equipe Multidisciplinar

Art. 3º Designar os membros da referida Comissão, compondo-o com os seguintes colaboradores:

Presidente	João Paulo Teixeira da Silva	313xxxx
Coordenador de Área	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	163xxxx
Equipe de Contagem	Paulo Marcone Cardoso de Oliveira Bentes	329xxxx
	Mariane Pinheiro de Brito Gaspar	220xxxx
	Francisca Francineide Andrade da Silva	184xxxx
	Álvaro Paiva Rodrigues	215xxxx
	Juliana Andreia Cunha Pessoa Albuquerque	216xxxx
	Karson Danyllo Leite de Almeida	217xxxx
Equipe de Fiscalização	Jorge Bitu Coutinho Neto	304xxxx
	Daniel de Oliveira Montenegro	326xxxx
Equipe Multidisciplinar	Rosenildo Angelo Da Silva	217xxxx
	Danilo Duarte De Moura	217xxxx

Art.4º Revogar a Portaria-SEI nº 353, de 21 de outubro de 2022.

Art. 5º O trabalho da comissão inicia na data da assinatura desta portaria e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 28/10/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e deverá ser publicado no Boletim Oficial da EBSERH.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a designação dos Grupos Técnicos de Trabalho (GTT), pela Portaria nº 107/15-GS/HUOL, de 24 de abril de 2015, publicado no Boletim de Serviço do HUOL/EBSERH nº 09 de 08 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos componentes do grupo técnico, em vista da incorporação de novas áreas assistenciais (Serviço de Oftalmologia, Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, Centro de Diagnóstico por Imagem) requerendo identificação do paciente, em obediência às normas institucionais da segurança do paciente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com vista a atualizar a composição dos membros abaixo nominados, para constituírem Grupo de Trabalho de Identificação do Paciente, no Hospital Universitário Onofre Lopes:

Flávia Priscilla Pinheiro Da Silva Santos Matrícula: 220xxxx

Raquel Cavalcante de Oliveira Jerônimo - Matrícula: 216xxxx

Jaíse Cristina Santos de Lima Nascimento. Matrícula 214xxxx

Joelma Rodrigues de Lima. Matrícula: 216xxxx

Sara de Oliveira, matrícula: 225xxxx.

Francisca Araújo Neta. Matrícula: 223xxxx

Lucélia Maria Carla Paulo da Silva Duarte. Matrícula: 116xxxx

Camila Danyelle Fernandes Dutra Pereira Santos. Matrícula: 216xxxx

Késsia Larissa de Medeiros Quirino. Matrícula: 109xxxx

Irys Cristina Justino dos Santos. Matrícula: 222xxxx

Nângela Maria Pinheiro. Matrícula: 217xxxx

Sara Nóbrega de Macedo Gomes. Matrícula: 222xxxx

Mayara Davim Delgado - Matrícula 222xxxx

Edja Talita de Carvalho Barros- Matrícula: 217xxxx

Patrícia Suerda de Oliveira Maciel - Matrícula: 155xxxx

Art. 3º Revogar a Portaria-Sei n.º 142/2020-GS/HUOL.

Art. 4º Publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, Resolve:

Art. 1º. Designar, com vista a atualizar a composição dos membros abaixo nominados, para constituírem, sob a coordenação da primeira, a Comissão de Biossegurança no âmbito do Hospital Universitário Onofre Lopes/HUOL:

Gisele Rossana Borba, SIAPE: 124xxxx

Patricia Medeiros Da Silva Oliveira, SIAPE: 114xxxx

Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE: 217xxxx;

José Aurélio de Amorim, matrícula SIAPE: 236xxxx;

Suely Lima Bezerra, matrícula SIAPE 217xxxx

Art. 2º Revogar a PORTARIA n.º 105, de 26 de março de 2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 361, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Motivação
***.110.044-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

***.755.744-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.785.134-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 339, de 18 de outubro de 202, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.
***.313.554-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 339, de 18 de outubro de 202, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 362, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Motivação
***.110.044-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.321.701-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.748.664-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.492.994-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
***.785.134-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 339, de 18 de outubro de 202, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta portaria e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 363, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria SEI nº 349, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 320, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede Ebserh, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

- I. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- IV. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Art. 5º. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria devem ser realizadas no período de 07/11/2022 a 13/11/2022 – 07 (sete) dias corridos – após a divulgação desta Portaria, devendo os interessados encaminharem, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br;

I - Ficha de inscrição (Anexo II da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH – disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>).

II - Currículo lattes do candidato, com documentação comprobatória de experiência profissional, capacitações e pós-graduações, conforme Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 8º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

Art. 9º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponível. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões.

Art. 11º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 12º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 364, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, junto ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria-SEI nº 350, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 320, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede Ebserh, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- IV. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Art. 5º. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

Experiência profissional para a função em sistemas de execução orçamentária e financeira, como: Rede SERPRO; Comprasnet contratos e SIAFI WEB;

Conhecimento nas legislações e literaturas aplicadas à área de atuação, das três fases da execução da despesa e sistemas de execução orçamentária e financeira, como: Rede SERPRO; Comprasnet contratos e SIAFI WEB.

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria devem ser realizadas no período de 07/11/2022 a 13/11/2022 – 07 (sete) dias corridos – após a divulgação desta Portaria, devendo os interessados encaminharem, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br;

I - Ficha de inscrição (Anexo II da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH – disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>).

II - Currículo lattes do candidato, com documentação comprobatória de experiência profissional, capacitações e pós-graduações, conforme Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 8º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instuição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instuição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

Art. 9º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponível. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões.

Art. 11º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 12º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 365, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria SEI nº 352, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 320, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede Ebserh, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- IV. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Art. 5º. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria devem ser realizadas no período de 07/11/2022 a 13/11/2022 – 07 (sete) dias corridos – após a divulgação desta Portaria, devendo os interessados encaminharem, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br;

I - Ficha de inscrição (Anexo II da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH – disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>).

II - Currículo lattes do candidato, com documentação comprobatória de experiência profissional, capacitações e pós-graduações, conforme Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 8º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

Art. 9º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponível. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões.

Art. 11º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 12º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, junto ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria SEI nº 351, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 320, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede Ebserh, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;
- IV. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Art. 5º. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSEH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

Experiência profissional em sistemas de planejamento e gestão orçamentária;

Conhecimento em sistemas de planejamento e gestão orçamentária, classificação de despesa, Tesouro Gerencial, Rede SERPRO, Comprasnet contratos e SIAFI WEB, instrumentos de planejamento orçamentário dos Hospitais Universitários, bem como correlatos.

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria devem ser realizadas no período de 07/11/2022 a 13/11/2022 – 07 (sete) dias corridos – após a divulgação desta Portaria, devendo os interessados encaminharem, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br;

I - Ficha de inscrição (Anexo II da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSEH – disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>).

II - Currículo lattes do candidato, com documentação comprobatória de experiência profissional, capacitações e pós-graduações, conforme Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSEH.

Art. 8º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor

máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

Art. 9º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponível. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões.

Art. 11º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 12º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 367, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria SEI nº 348, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 320, de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

Art. 4º Para nomeação nas funções gratificadas e cargos comissionados nas unidades hospitalares integrantes da Rede Ebserh, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios, conforme art. 4, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação;

IV. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

V. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Art. 5º. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Art. 6º. As fases do processo seletivo a serem conduzidas pela Comissão de Seleção são, conforme art. 10, § 1º, da Norma Operacional SEI nº 02/2022/DGP/EBSERH:

1º Fase: Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;

2º Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria devem ser realizadas no período de 07/11/2022 a 13/11/2022 – 07 (sete) dias corridos – após a divulgação desta Portaria, devendo os interessados encaminharem, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico selecao.huol@ebserh.gov.br;

I - Ficha de inscrição (Anexo II da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH – disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes-1/selecao-de-funcao-gratificada-e-cargos-comissionados-1>).

II - Currículo lattes do candidato, com documentação comprobatória de experiência profissional, capacitações e pós-graduações, conforme Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 8º Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

Art. 9º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico disponível. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.

Art. 10º É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões.

Art. 11º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 -DGP/EBSERH.

Art. 12º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 322, sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 86, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação – EPC para Aquisição de Medicamentos de uso geral (Parte A-I), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEInº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de Medicamentos de uso geral (Parte A-I), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Cristiane da Fonseca Rodrigues Andrade, SIAPE 303**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Compras;
- II - Ewerton Pereira do Nascimento, SIAPE 220**** - Representante da Unidade de Compras.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete a coordenadora da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 87, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação – EPC para Aquisição de material para manutenção de bens móveis, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 166 – Ebserh, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 912, de 29 de setembro de 2020 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para Aquisição de material para manutenção de bens móveis, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Danilo Duarte de Moura, SIAPE 217***** - Coordenador(a) - Representante do Setor de Suprimentos;

II - Rafael Cavalcanti Contreras , SIAPE 198***** - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

III - Ana Cecília Sá Fernandes, SIAPE 313***** - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

IV - Rosenildo Ângelo da Silva, SIAPE 217***** - Representante do Setor de Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Nº 322, sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsers - RLCE, compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Mauro Hiroshi Horie
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 251, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Louziane Karina Tavares de Sousa Teixeira, matrícula Siape nº 223****, Fisioterapeuta deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 10 a 12 de Novembro de 2022, para participação no XXVII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.019596/2022-10).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 252, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Roberto Martins da Silva, matrícula Siape nº240****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 19 a 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 253, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência

que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Frederich Marcks Abreu de Goes, matrícula Siape nº 327****, Médico -Anestesiologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 11 a 15 de Novembro de 2022, para participação no Congresso Brasileiro de Anestesia 2022, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.022293/2022-76).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho
Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 254, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Carla Picanço Pereira Facanha, matrícula Siape nº 217****, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas, deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 24 a 27 de Outubro de 2022, para participação no Encontro das Divisões de Gestão de Pessoas da Rede Ebserh, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.022593/2022-55).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho
Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Ivanildo Tomaz de Macêdo, matrícula Siape nº 217****, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 24 a 27 de

Outubro de 2022, para participação no Encontro das Divisões de Gestão de Pessoas da Rede Ebserh", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.022591/2022-66).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho
Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 256, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Nathália Cardoso Amorim Salvino De Almeida, matrícula Siape nº 185****, Chefe da Unidade de Administração de Pessoas deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 24 a 27 de Outubro de 2022, para participação no Encontro das Divisões de Gestão de Pessoas da Rede Ebserh, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.022590/2022-11).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho
Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 257, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Tatiana Bernardo Farias Pereira, matrícula Siape nº 223****, Cirurgião -Dentista deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 16 a 18 de Novembro de 2022, para participação no XXIII Reunião da Sociedade Nordeste e Norte de Pesquisa Odontológica, a ser realizado em João Pessoa/PB, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.021700/2022-28).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 258, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Taissa Maria Moura De Oliveira, matrícula Siape nº216****, substituto(a) do cargo de Chefe de Unidade Transfusional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 26 a 29 de Outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEI Nº 259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Nayara Santos da Fonseca Araújo, matrícula Siape nº324****, substituto(a) do cargo de Chefia da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 24 a 27 de Outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

Fidel Pierre de Farias Filho

Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas